



DEZEMBRO 2025

CRECHE

Os gêneros em destaque serão atendidos pela Agricultura Familiar, em acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

Km/s.
Kárem Miyuki Bando
CRN - 4873
Nutricionista



DEZEMBRO 2025

CRF/CHF

Os gêneros em destaque serão atendidos pela Agricultura Familiar, em acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

K. Miyuki Bando
Kárem Miyuki Bando
CRM - 4873
Nutricionista



DEZEMBRO 2025

CRECHE

3ª Semana	2ª FEIRA 15/dez	3ª FEIRA 16/dez	4ª FEIRA 17/dez	5ª FEIRA 18/dez	6ª FEIRA 19/dez			
IDADE	DESJEJUM/ HORARIO:							
6 a 7m	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
Acima de 8m	FÓRMULA INFANTIL/ LEITE COM CACAU 100% E PÃO DE HOT DOG COM MANTEIGA	FÓRMULA INFANTIL/ LEITE COM CACAU 100% E PÃO DE BATATA COM MANTEIGA	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
ALMOÇO / HORÁRIO:								
6 a 7m	PAPINHA DE ARROZ, FEIJÃO AMASSADO, OVOS MEXIDOS, INHAME, CHICÓRIA E ABOBRINHA COZIDOS E AMASSADOS, MAÇÃ	PAPINHA DE ARROZ, FEIJÃO AMASSADO, FRANGO COM BRÓCOLIS, BATATA E ABÓBORA COZIDOS E AMASSADOS, MAÇÃ	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
Acima de 8m	ARROZ COM CENOURA, FEIJÃO, OVOS MEXIDOS COM TOMATE, SALADA DE ALFACE, ABACAXI	ARROZ COM CENOURA, FEIJÃO, FRANGO COM BRÓCOLIS, SALADA DE ACELGA E MAÇÃ	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
LANCHE DA TARDE / HORÁRIO:								
6 a 7m	MAÇÃ RASPADA	MAMÃO AMASSADO	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
Acima de 8m	SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAÇÃ, MAMÃO)	LEITE COM CACAU 100% E BISCOITO CREAM CRACKER	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
JANTAR / HORARIO:								
6 a 7m	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
Acima de 8m	SOPA DE LEGUMES (CARNE DESFIADA, INHAME, CHICÓRIA, VAGEM) COM MACARRÃO, MELÃO	ARROZ COM CENOURA, CARNE MOÍDA COM BATATA, SALADA DE BETERRABA, MAMÃO	CONSELHO DE CLASSE	AVALIAÇÃO FINAL	RECESSO			
Composição Nutricional (Vide anexo)	Energia (Kcal)	Carboidratos (g%)	Protéina (g%)	Lipídios (g%)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)

Os gêneros em destaque serão atendidos pela Agricultura Familiar, em acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.